



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1006593-24.2020.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Falido (Ativo): **Editora Suprimentos & Serviços Ltda**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, determinou a lavratura deste termo, conforme r. Sentença proferida em 16 de julho de 2020 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

MEDEIROS, MEDEIROS & SANTOS ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA, CNPJ nº 31.590.833/0001-83, representada por Ana Cristina Baptista Campi, OAB/SP 111.667, com endereço à Avenida das Nações Unidas, nº 12399, 13º andar, Cj. 133 B, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04578-000, telefone 2769-6770, e endereço eletrônico: anacristina.campi@administradorjudicial.adv.br.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 21/08/2020.


Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**